



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH
Gabinete - SOPH-GAB

Portaria nº 53 de 30 de julho de 2026

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias atribuídas pelo Art. 34, XVIII do Estatuto Social, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº0040.000108/2026-73 ;

Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **ARTHUR PEDRO OLIVEIRA DE PAULA**, CPF nº ***.617.722.** como fiscal titular e **HALINE DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA**, CPF nº: ***.781.002-**, **BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS**, CPF: ***.780252**, **MARIVALDO VAZ RODRIGUES**, CPF nº ***.242.392-** e **KARLENYS YUDANNY LARA ARIAS**, CPF Nº ***.496.862-** como fiscais suplentes, do **CONTRATO Nº 010/SOPH/RO/2026**, firmado com a **EMPRESA SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA.** , inscrita no CNPJ sob o nº 11.392.524/0001-91, cujo objeto é a contratação de um Sistema de Gestão Integrada (ERP).

Parágrafo Único – O Fiscal Titular será responsável pela fiscalização técnica do contrato, acompanhamento da execução dos serviços, monitoramento dos chamados e demandas junto à contratada, verificação do cumprimento das obrigações contratuais, prazos e níveis de atendimento, bem como pela emissão de registros, relatórios e demais documentos necessários à adequada gestão contratual, quando necessário, comunicar aos ordenadores de despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais. Os Fiscais Suplentes prestarão apoio às atividades de fiscalização, sendo responsáveis pelo acompanhamento, registro e controle dos chamados e demandas relacionadas ao objeto contratual, substituindo o Fiscal Titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 31/07/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74985692** e o código CRC **04DB0DED**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000108/2026-73

SEI nº 74985692